



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

**LEI 5.531**

**De 15 de setembro de 2022**

PROJETO DE LEI Nº 99/2022 - E  
De 29 de agosto de 2022  
AUTÓGRAFO Nº 5.561 de 13/09/2022  
(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais).**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(608) 01.11.01.04.122.0006.2004.3.1.90.91.00 .....R\$ 700.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Sentenças Judiciais

Sentenças Judiciais e Precatórios

(609) 01.11.01.04.122.0006.2004.3.3.90.91.00 .....R\$ 300.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Sentenças Judiciais

Sentenças Judiciais e Precatórios

(610) 01.11.01.04.122.0006.2004.4.4.90.91.00 .....R\$ 150.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Sentenças Judiciais

Sentenças Judiciais e Precatórios

**TOTAL:.....R\$ 1.150.000,00**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

*Lei Municipal n.º 5.531/2022*

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes provenientes de excesso de arrecadação com recursos do tesouro.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/09/2022**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Publicada em 15 de setembro de 2022, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 28ª Sessão Extraordinária de 12/09/2022**

\mgs.-